



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023001285**, o **Memorando nº 020/2023**, de **20 de janeiro de 2023**, exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de empresa especializada para elaboração de projeto de desdobro de área Pública localizada na Rua das Acácias esquina com a Rua da Prata e Rua Ana Vitoria Sousa Tavares no Setor Antônio Rabelo e também a adequação de projeto de desdobro de área Pública localizada na Rua da Prata, esquina com a Rua Jatobá e Rua das Acácias Setor Milton Ferreira**, fundamentada no **inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município.

INTERESSADO

GUIMARÃES E RICARDO LTDA – VALE ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.258.579/0001-92, situado à Rua 30, nº 320, Quadra-47, Lote-10, Centro, Rialma/GO, CEP: 76.310-000, telefone: (62) 99688-2433, E-mail: rossiniricardo@gmail.com, representada pelo **SR. ROSSINI BARCELOS RICARDO**, residente em Rialma-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, com **vigência a partir da assinatura do Contrato, com término em 31 de dezembro do ano de 2023**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei;

CONSIDERANDO que execução da referida contratação, surge da necessidade contratação de serviço técnico especializado na área de engenharia, para desenvolver elaboração de projetos de desdobro no Setor Milton Ferreira e Antônio Rabelo, ambos localizados em áreas públicas com a finalidade em transformar essas áreas em lotes, sendo 68 lotes no Setor Antônio Rabelo e 39 lotes no Setor Milton Ferreira;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de desdobro de área Pública localizada na Rua das Acácias esquina com a rua da prata e Rua Ana Vitoria Sousa Tavares no Setor Antônio Rabelo com aproximadamente 68 Lotes e também a adequação de projeto de desdobro de área Pública localizada na Rua da Prata, esquina com a Rua Jatobá e Rua das Acácias Setor Milton Ferreira com 39 lotes, no prazo de 15 (Quinze) dias uteis;

CONSIDERANDO os demais serviços estipulados nos documentos fornecidos pela Secretaria, tudo de acordo com as especificações técnicas em documentos e demais exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Ceres, sendo que as especificações técnicas estão descritas neste termo de referência, inclusos os serviços:

- Mapa dos referidos locais;
- ART;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



- Memorial descritivo.

- Declaração datada e assinada pela licitante de que visitou (facultativo) e/ou tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local, e que esclareceu toda a dúvida sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta, sob pena de inabilitação;

CONSIDERANDO que o pagamento será efetivado a mediante apresentação do boletim de medição e Nota Fiscal, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total do fornecimento dos serviços;

CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, ficando responsável pela especificação dos serviços a servidora, **SRA. DEBORA BISPO VIEIRA**, endereço eletrônico obras@ceres.go.gov.br, ou no endereço Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres – GO. Fone: (62) 3307-7618;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.0223.26.782.0042.2.281.3.3.90.39 (100) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESOLVE

Com fulcro no inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/2021, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação empresa especializada para elaboração de projeto de desdobro de área Pública e também a adequação de projeto de desdobro de área Pública, pelo qual se pagará o valor de:

O valor total da contratação é de:

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ANTHONIONNY SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, quanto à contratação do objeto acima; Considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Orçamentária anual em vigor; Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; Considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; RESOLVO autorizar a contratação do prestador de serviços.

Ceres - GO, 27 de janeiro de 2023.

DYB YOUSSEF BITTAR

*Secretário Municipal de Administração e Modernidade
Gestor do Executivo*